

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 011 / 2019

DISPÕE SOBRE NORMATIVA ADMINISTRATIVA E OS PROCEDIMENTOS A SEREM CUMPRIDOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E OS CONDUTORES SOCORRISTAS COM RELAÇÃO AO MATERIAL E EQUIPAMENTOS DA AMBULÂNCIA

O COORDENADOR DE FROTA, COORDENADOR DE ENFERMAGEM e SUPERVISORA DE APOIO A BASE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do CISDESTE, estabelecem regras para retirada do material e equipamento da ambulância quando a mesma for realizar manutenção na oficina mecânica.

Considerando as normativas de prevenção e responsabilidade pelos materiais estabelecidos no Regimento Interno do CISDETE, resolve:

- 1º) Todo material e equipamento de assistência ao paciente é de inteira responsabilidade da equipe plantonista sendo obrigação dos profissionais repassar as informações pertinentes do armazenamento do material na troca de plantão e para o enfermeiro (em bases USA);
- 2º) Conforme o Regimento Interno os responsáveis são os seguintes profissionais: médico, enfermeiro e condutor da unidade de suporte avançado (USA); técnico de enfermagem e condutor da unidade de suporte básico (USB)/ unidade de resgate (UR);
- 3º) Para os casos onde a viatura necessitar ficar na oficina durante todo o período do dia, a equipe deverá proceder da seguinte forma: retirar todo material e equipamento, deixando-os armazenados no almoxarifado/base, caso a equipe não tripule outra viatura disponível;


Obs: Em Juiz de Fora as bolsas de intervenção, equipamentos de monitorização e intervenção (oxímetro, DEA, cardioversor, ventilador mecânico) devem ficar armazenados na CME, dentro dos armários destinado para este fim. A maca/colchão deve ser destinada ao pátio, em lugar especificado.

4º) A equipe que estiver assumindo ambulância baixada deverá se informar sobre a localização dos equipamentos, materiais de assistência, tablet, celular corporativo e seus carregadores, ficando sobre sua responsabilidade tais equipamentos;

5º) Viaturas em deslocamento que precisarem ser removidas por guincho: o RO irá solicitar a equipe próxima para fazer intercepção do material e equipamento de assistência ao paciente, sendo que estes serão direcionados para armazenamento na base da viatura removida;

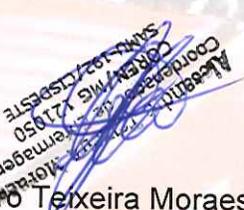
6º) O não acatamento das normas e diretrizes contidas nesta instrução serão interpretadas como falta funcional disciplinar e suscetíveis das penalidades previstas no Regimento Interno;

7º) Esta instrução normativa entra vigor na data de publicação.

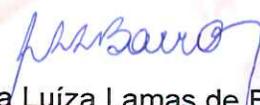
Juiz de Fora, 22 de agosto de 2019

  
Bruno Pereira Nunes

Bruno Pereira Nunes  
Coordenação de Frota

  
Alessandro Teixeira Moraes  
Coordenação de Enfermagem

  
Isabella Bertelli Correa  
Supervisor de Apoio às Bases

  
Ana Luíza Lamas de Barros  
Coordenadora de Regulação das Urgências